

e:

$$EPE = \frac{EPFP + EPCAR + EPCAT}{3}$$

em que:

EPFP=experiência profissional na função pública:

- Até 10 anos — 8 valores;
- Por cada ano completo além dos 10 anos — mais 1 valor;

EPCAR=experiência profissional na carreira:

- Nove anos ou menos — 10 valores;
- Mais de nove anos — por cada ano completo, mais 1 valor;

EPCAT=experiência profissional na categoria:

- Cinco anos ou menos — 12 valores;
- Mais de cinco anos — por cada ano completo, mais 0,5 valores.

A pontuação máxima atribuível a cada um dos factores da experiência profissional específica é de 20 valores;

OCA=outras capacitações adequadas — grupos de trabalho e projectos desenvolvidos no âmbito das actividades e competências dos serviços — 2 valores por cada, até ao limite de 20.

6.4 — A entrevista profissional de selecção (apenas para os candidatos da quota B) visa a avaliação dos parâmetros indicados abaixo e será efectuada individualmente, com a duração de trinta minutos cada, sendo a mesma classificada na escala de 0 a 20 valores, em cada um dos aspectos a seguir estabelecidos, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas:

- Qualificação e atitudes profissionais;
- Presença e forma de estar;
- Capacidade de comunicação e expressão.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, a entregar directamente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);
- b) Pedido de admissão ao concurso com indicação do *Diário da República*, série, número e data em que foi publicado o presente aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação da categoria profissional que o candidato detém;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Três exemplares do currículo profissional;
- b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade, expressa em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para o concurso;
- c) Certificado das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, contendo a respectiva duração.

8 — A lista de candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio do edifício principal deste Hospital, sito na Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, os documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Armanda de Paiva Ventura Gomes de Miranda, administradora hospitalar de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

- José Luís Ribeiro Nascimento, assistente administrativo especialista.
- Goreti de Jesus Paiva Esteves Janeiro, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

- Maria Teresa Tavares Pires, assistente administrativa especialista.
- Maria de Lurdes Machado da Silva Heleno Cardoso, assistente administrativa especialista.

12 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Rogério de Carvalho*.

**Aviso n.º 7593/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 24 de Maio de 2005 do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, e na sequência de prévia autorização da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provedimento de quatro lugares de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, aprovado pela Portaria n.º 719/93, de 6 de Agosto.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, visando exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Júlio de Matos ou noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de especialista da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento mencionado na alínea *c*) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula*, são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI do Regulamento de Concursos anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos n.ºs 24.2 e 34, respectivamente, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Ricardo António Gouveia França Jardim, chefe de serviço de psiquiatria e director do serviço de reabilitação do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

Dr. António Emílio Sampaio Correia, assistente graduado de psiquiatria do Hospital de Júlio de Matos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Paula Cristina de Sá Bernardo Henrique Casquinha, assistente graduada de psiquiatria do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Alice Medeiros Madeira Nobre, chefe de serviço de psiquiatria e directora da clínica psiquiátrica III do Hospital de Júlio de Matos.

Dr. João Carlos Cabral Fernandes, chefe de serviço de psiquiatria e director da clínica psiquiátrica I do Hospital de Júlio de Matos.

3 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, Rogério de Carvalho.

## Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca

**Aviso n.º 7594/2005 (2.ª série).** — *Concursos internos condicionados para a categoria de chefe de serviço.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação da comissão executiva do Hospital do Professor

Doutor Fernando Fonseca de 13 de Julho de 2005, no uso de competência que lhe foi conferida, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 64/99, de 4 de Março, se encontram abertos concursos internos condicionados, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, para provimento na categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar nas seguintes especialidades e número de lugares, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 461/99, de 25 de Junho:

Urologia — uma vaga;  
Oftalmologia — duas vagas;  
Cirurgia geral — duas vagas;  
Gastrenterologia — uma vaga;  
Pediatria — duas vagas.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas enunciadas, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Os concursos são internos, de acesso limitado, abertos aos médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca, aprovado pela Portaria n.º 461/99, de 25 de Junho.

4 — Local de trabalho — Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca, IC 19, 2720-276 Amadora.

5 — Conteúdo funcional — consta no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Remuneração — a remuneração resulta da aplicação do disposto no anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Requisitos de admissão aos concursos:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos nos n.ºs 51 e 52 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

8 — Apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão executiva do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca, e entregue no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- Identificação do concurso mediante referência à data de publicação do aviso do concurso;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado pelos seguintes documentos, autênticos ou autenticados:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.